

APOSTILA DO DIRETOR GERAL DE - 17.6.85

DECLARANDO:

no título em nome de BENEDITO RIBEIRO GUIMARÃES - RG. 1.581.980, nos termos do art. 11, da L.C. 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de PROFESSOR 1, SQC-II-OM, padrão 7-B, de conformidade com os arts. 29, § 4º e 10, das D.T., da mesma L.C., fica transformado, a partir de 1.1.83, no de CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA do SQC-II, padrão 7-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o art. 19, § 1º da L.C. 247, de 6.4.81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas: 1.4.84 - L.C. 345/84 - do padrão 12-B para o 12-B, 3.12.84 - Art. 25, das D.T. da L.C. 180/78 - 29.8.85 padrão 16-B, 1.1.85 - L.C. 365/84 - do padrão 16-B para o 16-B, 1.7.85 - L.C. 404/85 - do padrão 16-B para o 15-B.

(publicada novamente por haver sido com incorreção)

APOSTILA DO DIRETOR GERAL: de 30.10.85

DECLARANDO:

de conformidade com o art. 22, da L.C. nº 247/81, que de acordo com o despacho normativo do governador de 2, publicado no D.O. de 03/03/85, a função-atividade exercida pelo interessado, ficou enquadrado na seguinte conformidade:

Escala 2 - 3-F-II

Fiscal da Junta Comercial

de 01/05/78

ATIVIDADE ALEXANDRE DE OLIVEIRA - RG. 5.421.111, padrão 23-A, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber: 10/12/73 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 12/01/80 - do padrão 23-A para o 24-A; 16/03/81 - L.C. nº 247/81 - 04/06/81 - do padrão 3-A para o 4-A; 11/12/81 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - do padrão 4-A para o 5-A; 27/03/83 Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - 26/04/83 - ANULADA; 10/12/83 Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 10/12/83 - do padrão 5-A para o 6-A; 01/01/85 - L.C. nº 365/84 - 16/02/85 - do padrão 6-A para o 8-A; 01/07/85 - L.C. nº 404/85 - 31/08/85 - do padrão 8-A para o 9-A;.

RETIFICAÇÕES

Nas apostilas do Diretor Geral, de 15, publicadas no D.O. de 16.2.85, em nome de BENEDITO DE MORAES, onde se lê: do padrão 12-A para o 14-A, leia-se: do padrão 13-A para o 15-A;

em nome de NÍDA CESÁRIO DE ABREU, onde se lê: do padrão 13-A para o 15-A, leia-se: do padrão 14-A para o 16-A;

em nome de DALVA SCHERN, onde se lê: do padrão 9-A para o 11-A, leia-se: do padrão 10-A para o 12-A;

em nome de MOACYR CORREA, onde se lê: do padrão 5-A para o 7-A, leia-se: do padrão 6-A para o 8-A;

em nome de JOÃO CONTI, onde se lê: do padrão 6-A para o 8-A, leia-se: do padrão 7-A para o 9-A;

em nome de ZULMIRA GARCIA DE ARAUJO, onde se lê: do padrão 5-A, para o 7-A, leia-se: do padrão 6-A para o 8-A;

de 30, publicadas no D.O. de 31.6.85, em nome de ZULMIRA GARCIA DE ARAUJO, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 7-A para o 8-A, leia-se: a partir de 10.7.85 do padrão 8-A para o 9-A;

em nome de WILMA APARECIDA CHINAGLIA, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 15-A para o 16-A, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 16-A para o 17-A;

em nome de JOÃO CONTI, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 8-A para o 9-A, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 9-A para o 10-A;

em nome de MOACYR CORREA, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 7-A para o 8-A, leia-se a partir de 10.7.85, do padrão 8-A para o 9-A

em nome de NÍDA CESÁRIO DE ABREU, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 15-A para o 16-A, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 16-A para o 17-A;

em nome de DALVA SCHERN, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 11-A para o 12-A, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 12-A para o 13-A;

em nome de SIDNEI GIRALDI, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 12-A para o 13-A, leia-se: a partir de 10.7.85 do padrão 13-A para o 14-A;

em nome de SIDNEI GIRALDI, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 12-A para o 13-A, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 13-A para o 14-A;

em nome de JESUS NILTON SOBRINHO, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 10-A para o 11-A, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 14-A para o 15-A;

em nome de JESUS NILTON SOBRINHO, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 10-A para o 11-A, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 14-A para o 15-A;

em nome de JOSÉ SILVIO DOMINGOS CARVALHO, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 10-A para o 11-A, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 11-A para o 12-A;

em nome de CECILIA ELISABETE G. PEREIRA, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 12-A para o 13-A, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 13-A para o 14-A;

em nome de CECILIA ELISABETE G. PEREIRA, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 12-A para o 13-A, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 13-A para o 14-A;

em nome de JOSÉ SILVIO DOMINGOS CARVALHO, onde se lê: a partir de 10.7.85, do padrão 10-A para o 11-A, leia-se: a partir de 10.7.85, do padrão 11-A para o 12-A;

de 14, publicada no D.O. de 15.10.85, em nome de MANOEL BLAZ GARCIA, onde se lê: R.G. nº 3 975 623, leia-se: R.G. nº 3 575 623;

de 22, publicada no D.O. de 23.10.85, em nome de ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, onde se lê: L.C. 404/85 do padrão 4-A para o 15-A, leia-se: L.C. 404/85, do padrão 14-A para o 15-A.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL - de 29.10.85

53-222.196/85 - JOSÉ CORRÊA DE MEIRA FILHO, Agente do Serviço Civil-Nível VI - solicita vista dos autos -

"I-Torno sem efeito o despacho de fl. 34 verso. II-Concedo a vista requerida, pelo prazo de 10 (dez) dias, a ser tomada na Seção competente desta Pasta, observadas as cautelas de praxe."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostilas da Diretora
de 30/10/85

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91 e 97 da LC.180/78, os cargos dos funcionários a seguir relacionados:- a partir de 1/11/85:-

- DALTON LUIZ SERPA, RG. 8.888.504, Chefe de Seção (Administração Geral), no padrão 20-B, EV-2 - T.I.;

- DORIVAL TEIXEIRA, RG. 1.997.035, Chefe de Seção (Administração Geral), no padrão 26-E, EV-2 - T.I.;

- MARGARETE WALTER PEREIRA, RG. 12.423.219, Oficial de Administração, no padrão 15-A, EV-1 - T.I.;

DECLARANDO, no título em nome do Bel. FRANCISCO MARCELO ORTIZ FILHO, RG. 1.438.978, Procurador do Estado Nível II, que, em virtude de promoção do Grau B para o Grau C a partir de 30/6/82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade:-

EV-3 - T.I.;

no padrão 13-C, a partir de 30/6/82(arts. 49 e 50- LC.93/74-promoção);

no padrão 14-C, a partir de 1/11/82(evolut. func.), ficando em consequência retificadas as apostilas de 24/9(D.O. de 25/9/84) e de 2/10(D.O. de 6/10/84).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91 e 97 da LC.180/78, o cargo do Bel. FRANCISCO MARCELO ORTIZ FILHO, R.G. - 1.438.978, Procurador do Estado Nível II, no padrão 15-C EV-3 - T.I., a partir de 1/11/84;

DECLARANDO, no título em nome do Bel. FRANCISCO MARCELO ORTIZ FILHO, RG. 1.438.978, que nos termos do artº 19 - da LC. 379/84 e artº 19 de suas DT, observado o anexo da mesma lei complementar, o cargo a que o mesmo se refere, Procurador do Estado Nível II, EV-3 - T.I. VE-3, ficou a partir de 21/12/84, enquadrado na ref. 8, T.I. VE-3, ficando, em consequência retificadas as apostilas de:- 8/2(D.O. de 16/2/85) e de 3/8(D.O. de 31/8/85) para constar;

T.I. VE-3:- na ref. 10, a partir de 1/1/85(Enqº-LC.365/84); na ref. 11, a partir de 1/7/85(Enqº-LC.404/85).

RETIFICAÇÕES

Nas apostilas de 8, publicadas no D.O. de 16/2/85, para declarar que o enqº correto na LC.365/84 é o seguinte:-

- DENILZA ALVES PORTELA, RG. 12.315.945;-
Servente - SQC-III - T.I. VE-1

Nas apostilas da Diretora de 29, publicadas no D.O. de - 30/10/85, onde se lê:-

"ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91,94 e 95 da LC.180/78, a função-atividade de WALTER BORGES DE OLIVEIRA,...". leia-se:-

"ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91,94 e 95 da LC.180/78, a função-atividade de WALTER DE OLIVEIRA BORGES..."

Promoção Social

Secretário
Carlos Alfredo de Souza Queiróz

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 30.10.85

CONCEDENDO, nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei nº 10.261, de 13.10.68, combinado com o Decreto nº 23.659/85, a Título de Representação de Gabinete, a GENÉRISA BELLICANI, RG.nº 2.872.204, Inspetor de Alunos, padrão 10-B, do SQC-III, a gratificação mensal como / Auxiliar, correspondente a 10% do valor do padrão 15-A, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, correndo a despesa por conta de verba própria.

TRANSFERINDO, nos termos do artigo 54, da LC.nº 180/78, para o Instituto de Assuntos da Família:

DO GABINETE DO SECRETÁRIO

- um (1) cargo de Contínuo-Porteiro, referência 6, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, vago em decorrência da aposentadoria de Nair Quadalupe dos Santos;

- sete (07) cargos de Escriurário, referência 11, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, vagos em decorrência das exonerações de Iza / Silva Svicero; Ana Maria de Almeida Lima; Maria Cecília Ferreira / Paulucci; Maria Ines Matia Lepri Savarioni; Nelson Iorio; Maria de Lourdes Brucheretti Luchetti e da aposentadoria de Helena Huzina Diniz;

- uma (01) função-atividade de Escriurário, referência 11, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, claro decorrente da dispensa de Shiry Iley Aparecida Barbosa de Toledo;

- uma (01) função-atividade de Assistente Social, referência 8, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, claro decorrente da dispensa de Ana Cândida Franco de Oliveira;

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- u, (1) cargo de Contínuo-Porteiro, referência 6, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, vago em decorrência da aposentadoria de Nilso Inocêncio;

- dois (02) cargos de Escriurário, referência 11, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, vagos em decorrência da aposentadoria de Naily Assunção Maia e da exoneração de Silvia Marcondes Fonseca Furlan;

- uma (01) função-atividade de Escriurário, referência 11, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, claro decorrente da dispensa de Cleide Ribeiro Ramos Santos;

- uma (01) função-atividade de Contínuo-Porteiro, referência 6, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, claro decorrente da dispensa de Luiz Antonio Moraes de Almeida;

- uma (01) função-atividade de Motorista, referência 10, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, claro decorrente da dispensa de João / Donizete Ferreira Ribeiro.

CESSANDO, a partir de 19 de outubro de 1985, os efeitos da Resolução de 16, publicado em 17 de setembro de 1985, que autorizou nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei nº 10.261/68, o afastamento de / SALVADOR MARTINS, RG.nº 2.134.152, Inspetor de Alunos, padrão 17-C, do SQC-III, da Divisão de Assistência e Recuperação DAR-I, do Departamento de Assistência Médico-Social da Coordenadoria de Apoio Social, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto a Coordenadoria de Ação Regional. Despachos do Secretário de 23.10.85

Nos processos abaixo relacionados em que os interessados solicitam Incorporação de gratificação nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 406/85:

SEPS-02832/85 - MAURA AQUILINO GODOY
SEPS-03184/85 - RANDOLFINA DOS REIS MOREIRA
SEPS-03564/85 - APARECIDA DOMINÓ

"Coo base na informação prestada pelo Centro de Recursos Humanos - DEFIRO."

Despacho do Secretário de 29.10.85

HOMOLOGANDO, o 8º Processo de Avaliação de Desempenho do Ano de 1985 para fins de Evolução Funcional dos Grupos de Classes: G-1, G-2, G-3, G-4, G-5, G-6, G-7, G-8, G-9, realizado no âmbito desta Pasta, basea do no inciso XXI, do artigo 19, do Decreto nº 13.242, de 12 de fevereiro de 1979."

Às Repartições Públicas

De acordo com o artigo 3.º e seu parágrafo único, do Decreto n.º 36.687 de 31-5-60, as Secretarias de Estado e suas unidades regionais deverão encaminhar até 20-12-85, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, a relação das assinaturas de exemplares do Diário Oficial para 1986, necessários às suas dependências. Essa relação deverá discriminar também as seções do Diário Oficial a serem assinadas e as respectivas quantidades.

As Notas de Empenho correspondentes deverão ser emitidas no decurso do primeiro trimestre de 1986. Após esse período será cobrado o preço em vigência da época.

O preço da assinatura anual de cada seção, já incluída a despesa de remessa (D.R.) é:

Capital Cr\$ 420.600
Grande São Paulo e Interior. Cr\$ 267.200

Para o Diário Oficial Poder Judiciário-1 (Cadernos 1 + 2 + 3 - Completo):

Capital Cr\$ 484.988
Grande São Paulo e Interior. Cr\$ 331.588

Para as dependências que retiram os exemplares na IMESP, será excluída a despesa de remessa (D.R.), ficando em Cr\$ 126.162 o valor de cada assinatura anual, com exceção do Diário Oficial Poder Judiciário-1 (Completo - Cadernos 1 + 2 + 3) que importa em Cr\$ 190.550.